



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

e-mail: cruzeiro@wln.com.br - Fones/Fax: (46) 3572-8000 / 3572-8001
Av. 13 de Maio, 906 - 85598-000 - Cruzeiro do Iguaçu - PR - CNPJ 95.589.230/0001-44



LEI Nº 1102/2015

SÚMULA: Altera Anexos do PPA e LDO, para o Exercício de 2016.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e nos termos que assegura artigo 53 da Lei Orgânica Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º – Altera os Anexos do PPA e LDO, para o quadriênio 2014 a 2017, contendo: Programas de Governo, Metas, Ações e Objetivos por Órgão e Unidade com valores em reais para o período acima compreendido.

Art. 2º – Altera o Anexo de Metas e prioridades do PPA e LDO, para o Exercício de 2016.

Art. 3º – A presente Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze.


LUIZ ALBERIKASTENER PONTES
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.


RENI FRANCISCHINI
SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

